



PORTARIA

Nº 201/2025

SEROPÉDICA/RJ, 13 de novembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com A DIRETORA PREVIDENCIÁRIA INTERINA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º REVISAR o benefício de APOSENTADORIA DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA de LUANA PEREIRA DA SILVA, servidora da Prefeitura Municipal de Seropédica, mat. 2866, Zeladora Escolar, com fulcro no Art. 40, §1º, III, §§3º e 4º-A da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 103/2019; do Art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 003/2022 e do Art. 3º, inciso I, e Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 142/2013, ficando seu benefício fixado em R\$ 1.938,49 conforme Proc. 00824.1.7-2025.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA - DIRETORA PREVIDENCIÁRIA INTERINA**, CPF: 037.62*.**7-*1 em 13/11/2025 11:06:28, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11Z2.0U06.8287.885H.8510, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*.**7-*0 em 13/11/2025 11:03:32, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1128.1603.2328.E82R.8416, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

Informações do Documento

ID do Documento: **7A1.014** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 201/2025**.

Elaborado por **IVY MARIANO COELHO MENDES**, CPF: 159.43*. **7-*8 , em **13/11/2025 10:52:20**, contendo 247 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1062.3E52.2209.4071.7671

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

